



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0327/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 0002960/15

Relator: Deputado Edval Góes Filho

Em mãos para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 192/15, de autoria do Senhor Deputado Léo Loureiro, que “TORMA OBRIGATÓRIO O TESTE DO OLHINHO NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DOS CONVENIADOS NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Trata-se de matéria que já se encontra disciplinada pela Lei Estadual nº 7.304, de 15 de dezembro de 2011, conforme está explicitado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, a teor do art. 174, VII, a proposição com idêntica finalidade de outra já aprovada gera prejudicialidade da proposição.

Assim, por estar em desacordo com as normas regimentais, somos pelo seu arquivamento.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 17 de novembro de 2016.

Edval Góes PRESIDENTE

Edval Góes RELATOR